

Indicação de familiar como suplente pode ser proibida

Projeto contra a prática, cada vez mais comum no Senado, será votado terça-feira

GILSE GUEDES

BRASÍLIA - O Senado pode acabar com uma prática cada vez mais comum na política: a indicação de filhos, mulheres, pais e irmãos para as vagas de suplentes pelos candidatos à Casa. Está na pauta da sessão de terça-feira o projeto de lei complementar que torna inelegível o candidato a suplente que for cônjuge ou parente consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, do político que estiver disputando uma cadeira de senador.

No Senado, há inúmeros exemplos de nepotismo. O presidente licenciado da Casa, Jader Barbalho (PMDB-PA), registrou seu pai, Laercio Barbalho, para ocupar a suplência. Ao renunciar ao mandato depois de ser acusado de envolver-se na violação do painel eletrônico, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) deixou seu filho, Antonio Carlos Magalhães Júnior, em seu lugar. Íris Rezende (PMDB-GO) decidiu escolher seu irmão Oto-

niel Machado para a vaga e Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) pôs sua irmã, Telma Siqueira Campos, na suplência.

Lei - Para fundamentar o projeto de sua autoria, a senadora Marina Silva (PT-AC), destaca que o "agente público não pode se confundir com o Estado, de tal modo que o voto venha a servir a interesses de famílias". Ela cita ainda, entre as justificativas, argumentos do cientista político e senador italiano Norberto Bobbio. Ele considera que o nepotismo é uma modalidade

de corrupção, porque o único atributo de um familiar indicado por um político é ser parente de autoridade.

A tarefa da senadora será tentar fechar um acordo

com a base governista, porque a matéria, que altera a Lei de Inelegibilidade, tem de ser aprovada o mais rápido possível pelos senadores e deputados para que as regras possam ser aplicadas na eleição do próximo ano.

Isto porque, como se trata de uma mudança na legislação eleitoral, o projeto tem de ser sancionado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso até outubro, um ano antes da disputa de 2002.

PARENTE
ATÉ 2.º GRAU
SE TORNARÁ
INELEGÍVEL